



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 277 /10 – CCJ**

**Cria o Programa Acolher.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Carlos Todeschini.

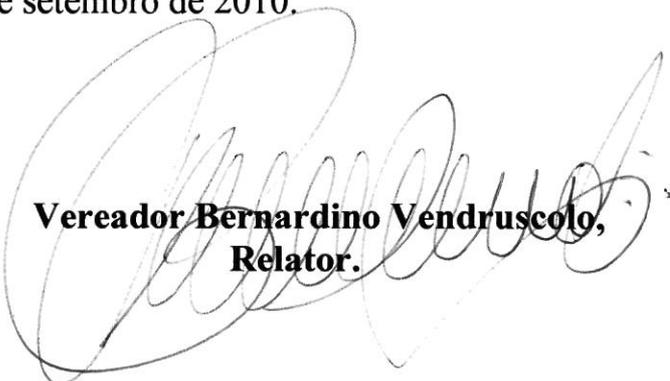
A Procuradoria desta Casa, fl. 7, entendeu que a matéria é de competência municipal, ressaltou, contudo o conteúdo normativo dos arts. 3º e 4º.

De sua análise, conclui-se que o Projeto trata de propiciar mais e melhores informações para possibilitar a reflexão e a instituição de ações que tornem o ato de adotar uma atitude mais cotidiana.

Entendemos que o óbice apontado pela Procuradoria para o art. 4º não se sustenta. Já o referente ao art. 3º não é impeditivo para a tramitação da matéria, já que existem inúmeros processos aprovados por esta Casa que estabelecem parcerias entre os diversos entes públicos e não públicos. Ademais, o Projeto não cria despesas para os cofres públicos e, se for o caso, pode ser emendado.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

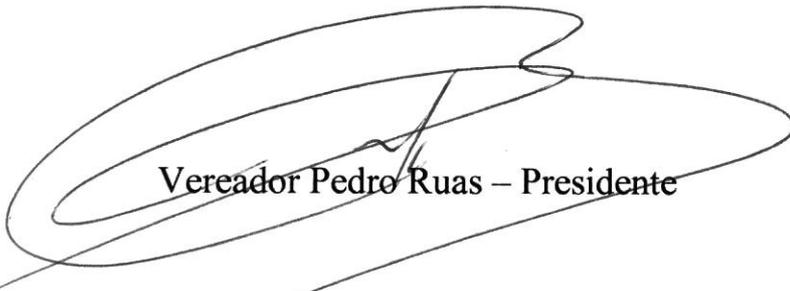
Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2010.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**



**PARECER Nº 277 /10 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 19-10-10**

  
Vereador Pedro Ruas – Presidente

  
Vereadora Maria Celeste

  
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal